



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Processo Administrativo nº 102092/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como desígnio principal detalhar a respeito da seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município de Santa Cruz/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de medicamentos é de suma importância para o Sistema de Saúde Pública Municipal. Muitas pessoas carecem desses medicamentos que não são inclusos na listagem da Farmácia Básica. Tais pessoas são carentes e muitas vezes não possuem condições para adquirir medicamentos desse gênero. Portanto, o ABC FARMA são aqueles medicamentos adquiridos em Drogarias ou Farmácias com receitas. Assim, precisamos realizar um procedimento pertinente para adquirir esses medicamentos.

3. DIVISÃO DOS ITENS E PERCENTUAIS MÍNIMOS DE DESCONTO DE REFERÊNCIA:

3.1. Os itens do Termo de Referência foram divididos conforme graduação de fabricação, sendo estes: Medicamentos Éticos, Medicamentos Genéricos e Medicamentos Similares. Assim, formam-se 03 (três) lotes nos quais foram destinados valores estimados para a aquisição dos mesmos, conforme segue:

- Lote 01: Aquisição de Medicamentos Éticos. Estima-se o valor global para contratação equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); maior desconto.

- Lote 02: Aquisição de Medicamentos Genéricos. Estima-se o valor global para contratação equivalente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); maior desconto.

- Lote 03: Aquisição de Similares. Estima-se o valor global para contratação equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); maior desconto.

Lote	Especificação do Objeto	Percentual Mínimo de Referência de Desconto Ofertado sobre a Tabela de Preços ABC Farma
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	8,33 %
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	16,66 %
03	Aquisição de Medicamentos Similares	11,00 %

4. DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos serão solicitados ao fornecedor através de Ordem de Compra ou Nota de Empenho e deverão ser encaminhados a sede do Município devidamente acondicionados e embalados sem que sejam danificados. As despesas com frete, seguros, encargos e outras correrão a conta da fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5. DO PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.), conforme o caso.

7. DA ENTREGA:

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede da Secretaria Municipal solicitante.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

8.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2019.

Renata Sabrina Silva de Menezes
Pregoeira Municipal